



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 007/2023**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DISTRIBUIR MIMOS DE PÁSCOA, EM COMEMORAÇÃO A DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 007/2023**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual visa a autorização para adquirir mimos para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino por ocasião de eventos de comemorações da Páscoa.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade entabulado no art. 37 da Carta Magna, estando, pois, em consonância com a legislação vigente, não possuindo qualquer óbice para a sua aprovação.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

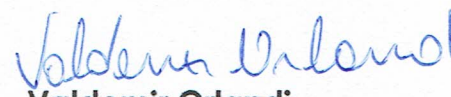
Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 01 de março de 2023.

  
**Claudia Zatti Da Fonseca**

  
**Camila Longhi Dalmás**

  
**Adair Antônio Menin**

  
**Valdemir Orlandi**

  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico